



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 06 DE AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de 500 (Quinhentos por cento) do total da Lei Orçamentária vigente na conformidade da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 06 DE AGOSTO DE 1.993.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

APROVADO
Em, 90/08/1993

Câmara Municipal Sítio do Quarto
José Oliveira Santos
Presidente

Apresentado em 06.08.93
1ª discussão em 13.08.93
Aprovado em 20.08.93